

LEI MUNICIPAL 3231, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Calheiro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal do Calheiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, calheiros são profissionais responsáveis por instalar calhas destinadas à coleta das águas pluviais que correm pelos telhados e terraços de casas ou construções.

Art. 2º O Dia Municipal do Calheiro passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Araguaína, tendo como objetivo:

- I - aperfeiçoamento das técnicas da profissão de calheiro;
- II - conscientização dos calheiros sobre sua importância, como profissionais de atividade crescente no País, no setor das construções;
- III - conscientização da população sobre a importância do calheiro como atividade permanente das construções municipais, por meio do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2021



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

AUTOR: Abraão de Araújo Pinto

